



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

EMENDA ADITIVA Nº 42 AO PLE Nº 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do
Plano Plurianual 2022-2025 do Município do
Recife para o exercício de 2024.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00205 - fiscalizar a atividade turística no Recife, visando proteger os profissionais do setor conforme as leis vigentes.

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: UNIDADE

Meta física: Ação realizada

Localização: Município

Unidade orçamentária: SETUL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1202987402/38713. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e turismo; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)¹

Nesse sentido, o objetivo desta Emenda Parlamentar é fiscalizar a atividade turística no Recife, visando proteger os profissionais do setor conforme as leis vigentes, consolidando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

¹RECIFE. **Lei N° 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal n° 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20estabelece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade>. Acesso em outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1202987402/38713. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

